



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa - MG
Telefax: (31) 3891-3003

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

Modifica o inciso IV e acrescenta incisos VII e VIII no Artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa.

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º - O artigo 41 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

*Art. 41 - As Comissões Permanentes, em número de 7 (sete) têm a seguintes denominações e composições:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 41 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:
IV - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Acrescenta incisos VII e VIII no artigo 41 do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:

VII - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VIII - COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 3º - É competência específica:

I - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas:

1 - economia urbana;

2 - comércio e indústria;

3 - opinar ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e quando cabível contratos;

b) - emitir pareceres técnicos quando aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

c) sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) informar aos consumidores e usuários, individualmente, e através de campanhas públicas;

e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 3 de março de 2009


Vereadora Cristina Fontes
Presidente da Câmara Municipal

(A presente Resolução foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 03/03/2009)

Assinaturas


